



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 125/2021

Declara a anulação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 27/2021, por razões de interesse público.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração o Ofício emitido pela Controladoria Interna constatando a ocorrência de erros insanáveis na confecção do instrumento convocatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 27/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais de construção em geral, para a execução de reforma e ampliação do barracão industrial situado na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 364, Centro, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12 de julho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

